Lei Nº 142/96

Aprovado em 15/08/96 c/ emenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Rua:Pe.Macário-129-Tocantins-MG-CEP:36.512-000

PROJETO DE LEI Nº: 144/96

" AUTORIZA DOAÇAO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

O Povo de Tocantins, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica, o Poder Executivo autorizado a doar 64(sessenta e quatro lotes), e respectivas construções, (Casas Populares) localizadas no Bairro Boa Vista.

ARTIGO 2º - A doação a que se refere o Art.1º., será feita em nome daquele que possua a posse do imóvel e esteja nele residindo, desde 1988.

PARAGRAFO UNICO- Será condição essencial para receber a doação; a comprovação de residência.

ARTIGO 3º- As despesas desta Lei corerão à conta de dotações do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicaçãao.

Tocantins, 27 de junho de 1996.

Corrado Roberti

Pref. Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
Rua:Pe.Macário-129-Tocantins-MG-CEP:36.512-000

J U S T I F I C A T I V A

Legalizada neste exercício a escritura do terreno onde se acham localizadas as "Casas Populares", pretende o Poder Executivo doar o imóvel (terreno e construção) a quem possua o direito de posse e nele resida desde 1988.